

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS
Diretoria Acadêmica de Graduação – DGRAD Escola
da Saúde

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – N.º 01/2024 PET - SAÚDE: EQUIDADES
UNISINOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO E
PORTO ALEGRE**

A Diretoria de Graduação - DGRAD da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e a Escola de Saúde Unisinos divulgam, por meio deste edital, a abertura da seleção pública de estudantes dos Cursos de Graduação descritos abaixo desta instituição para atuarem como bolsistas de extensão nas atividades do projeto PET - Saúde: Equidade.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação pelo Trabalho PET - Saúde: Equidade UNISINOS e Secretarias Municipais de Saúde de São Leopoldo e de Porto Alegre.

1.2 Serão oferecidas 16 vagas para bolsistas, sendo 08 vagas em cada Grupo de Aprendizagem, para cada campi - São Leopoldo e Porto Alegre - destinadas aos estudantes dos cursos de: Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Relações Internacionais e Serviço Social, regularmente matriculados na UNISINOS. As atividades dos bolsistas têm previsão de início para o dia 01 de maio de 2024, com previsão de duração de dois anos, sendo o término em 30 de abril de 2026.

1.3 O PET - Saúde constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.4 As atividades do PET- Saúde: Equidade serão divididas em dois Eixos:

1.4.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.4.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

2 DOS OBJETIVOS DO PET- SAÚDE: Equidade - UNISINOS:

2.1 Os objetivos do Grupo PET - Saúde: Equidade são:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET: Equidade deverão ser realizadas entre o período de 11 à ~~17~~ 21 de abril de 2024, a partir do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado neste link: <https://forms.office.com/r/2xptJeUayJ> ;

3.2 O candidato(a) que não atender aos critérios de seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo, assim como aqueles(as) que não preencherem todos os dados solicitados no forms indicado acima.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Poderá ser bolsista do grupo PET – Saúde: Equidade, o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos como estudante de graduação em um dos seguintes cursos: Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Relações Internacionais e Serviço Social;
- b) Não receber qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico¹ igual ou superior a 7,0. Os alunos que não concluíram ao menos um semestre cursado na universidade gerarão o coeficiente de rendimento de 9,999 ficando ao final da lista de suplência, até o semestre seguinte quando gerarem coeficientes válidos;

¹ O coeficiente de rendimento é um número atualizado semestralmente, referente à média aritmética das notas obtidas em todas as atividades acadêmicas cursadas pelo aluno. O cálculo leva em consideração as notas finais de todas as disciplinas que compõem o currículo do aluno, com exceção dos cancelamentos, disciplinas dispensadas, exclusões e das disciplinas cursadas no período letivo corrente ou em outras universidades. Ou seja, todas as disciplinas da graduação, incluindo as disciplinas eletivas, compõem o cálculo. A reprovação por nota, por falta e a desistência influem negativamente no cálculo. Cabe destacar que o valor utilizado no cálculo para disciplinas com reprovação por falta ou desistência é zero. Assim, o coeficiente é o resultado da divisão da soma das notas das disciplinas pelo número de disciplinas cursadas.

d) Ter disponibilidade para dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do programa;

e) Os candidatos selecionados deverão apresentar o Currículo Lattes e os documentos pessoais solicitados pela UNISINOS até o dia 26 de abril de 2024, pessoalmente, em um dos campi da UNISINOS, em São Leopoldo ou Porto Alegre, nos locais previamente indicados pela UNISINOS.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do processo seletivo

5.1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa o preenchimento do formulário de inscrição e a segunda etapa a entrega e análise dos documentos solicitados.

5.2 Seleção dos candidatos

5.2.1 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no presente Edital serão selecionados em ordem decrescente de acordo com o maior coeficiente de rendimento acadêmico, de acordo com o seu curso e a vaga para qual se candidataram, nos termos do item 6 deste Edital.

5.2.2 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

5.2.3 Os primeiros candidatos classificados serão nomeados bolsistas e os demais ficarão como suplentes, de acordo com as vagas disponíveis, havendo a possibilidade de chamada de suplentes a qualquer momento.

5.2.4 Caso o suplente de um determinado curso seja chamado e não atinja elegibilidade, os suplentes dos cursos sequenciais de ordem alfabética serão chamados, respeitando a seguinte ordem: Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Relações Internacionais e Serviço Social.

5.3 Divulgação dos resultados

5.3.1 Os candidatos aprovados e selecionados, bem como os suplentes serão divulgados até o dia **24 de abril de 2024, até às 23h59**, no link: <https://www.unisinos.br/minha-unisinos/aluno/bolsas-e-financiamentos>.

5.3.2 Caberá ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Para os candidatos do campus **São Leopoldo** o preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

6.1.1 Grupo de Aprendizagem Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde: 01 vaga para o curso de Psicologia, 01 vaga para o curso de Enfermagem, 01 vaga para o curso de Medicina, 01 vaga para o curso de Serviço Social, 01 vaga para o curso de Farmácia, 01 vaga para o curso de Fisioterapia, 01 vaga para o curso de

Direito e 01 vaga para o curso de Relações Internacionais. Totalizando 08 (oito) vagas para este Grupo de Aprendizagem.

6.1.2 Grupo de Aprendizagem Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde: 01 vaga para o curso de Psicologia, 01 vaga para o curso de Enfermagem, 01 vaga para o curso de Serviço Social, 01 vaga para o curso de Nutrição, 01 vaga para o curso de Biomedicina, 01 vaga para o curso de Educação Física, 01 vaga para o curso de Direito e 01 vaga para o curso de Relações Internacionais. Totalizando 08 (oito) vagas para este Grupo de Aprendizagem.

6.2 Para os candidatos do campus **Porto Alegre** o preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

6.2.1 Grupo de Aprendizagem Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde: 01 vaga para o curso de Psicologia, 01 vaga para o curso de Enfermagem, 01 vaga para o curso de Serviço Social, 01 vaga para o curso de Nutrição, 01 vaga para o curso de Biomedicina, 01 vaga para o curso de Educação Física, 01 vaga para o curso de Direito e 01 vaga para o curso de Relações Internacionais. Totalizando 08 (oito) vagas para este Grupo de Aprendizagem.

6.2.2 Grupo de Aprendizagem Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde: 01 vaga para o curso de Psicologia, 01 vaga para o curso de Enfermagem, 01 vaga para o curso de Medicina, 01 vaga para o curso de Nutrição, 01 vaga para o curso de Biomedicina, 01 vaga para o curso de Educação Física, 01 vaga para o curso de Direito e 01 vaga para o curso de Relações Internacionais. Totalizando 08 (oito) vagas para este Grupo de Aprendizagem.

6.3 Em caso de ausência de candidatos inscritos, fica a cargo da IES o convite para preenchimento da vaga, considerando os critérios de seleção previstos neste Edital.

7. DA BOLSA

7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação, podendo a UNISINOS efetuar os descontos e retenções eventualmente previstos na legislação. A bolsa refere-se a modalidade de IC em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8 DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA:

São deveres dos bolsistas:

- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

- b) Participar de todas as atividades programadas, como, reuniões, encontros e atividades grupais; Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- d) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde: Equidade nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministério da Saúde e da Educação; e
- f) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- g) Os candidatos aprovados e selecionados para receberem a bolsa de estudos deverão assinar um Termo de Concessão de Bolsa que formaliza os deveres, obrigações e direitos previstos no presente Edital.

9 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 Será desligado do programa PET – Saúde: Equidade e terá a sua bolsa encerrada o estudante bolsista que:

- a) Concluir o curso de graduação, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) Desistir das atividades do programa;
- c) Apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) Descumprir os deveres com a Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD, conforme consta no Guia do Aluno da UNISINOS;
- e) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente universitário.

10 RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso dos resultados do processo seletivo até a data prevista no cronograma inserido no item 11 do presente Edital através do e-mail apierotto@unisinoss.br e luisarc@unisinoss.br.

10.2 O recurso será julgado pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD, sendo tal decisão irrecurável.

11 CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	Datas
Lançamento do edital	11/04/2024
Inscrição dos candidatos – link: https://forms.office.com/r/2xptJeUayJ	11/04/24 à 17/04/24 21/04/24
Publicação provisória dos selecionados e suplentes	22/04/2024 24/04/2024
Prazo para interposição de recurso dos resultados do processo seletivo	Até 23/04/2024 25/04/2024 às 12h
Publicação definitiva dos selecionados e suplentes	24/04/2024 26/04/2024 às 23h59min
Início das atividades do bolsista selecionado	01/05/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se para participar do presente processo seletivo, o candidato declara que está ciente e de acordo com as normas descritas neste edital. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca por esclarecimentos e postulação tempestiva de retificação necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo seletivo, que será feita pelas redes sociais dos cursos das escolas de saúde e e-mail dos selecionados.

12.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos, desobrigando a UNISINOS de preenchê-las.

13.3 A participação do bolsista no projeto não acarretará vínculo empregatício entre o bolsista e a UNISINOS ou a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) de São Leopoldo.

13.4 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD.

São Leopoldo, 17 de abril de 2024

SERGIO EDUARDO
MARIUCCI:796471
89915

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO
MARIUCCI:79647189915
Dados: 2024.04.11 11:58:47
-03'00'

Sérgio Eduardo Mariucci

Reitor

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS